



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.492

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO.....	2
PORTARIA.....	2
SEMED	4
PROCON	5
SEMAG	5
IPMT	5
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	6
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	6
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	6
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	7

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice - Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Eliana da Silva
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretaria Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - Interina	Glauciane Correia dos Santos
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Celson Antônio Silva Lopes
Secretaria Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Thales Waquim Martins
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC	Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Diretor do Departamento de Iluminação Pública	Lucas de Macedo Sousa
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização	Edvar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**DECRETO****DECRETO Nº 0802/2026-GP, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2027, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 70 e art. 125 da Lei Orgânica do Município de Timon (LOM),

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Coordenação do Processo de Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, composta pelos seguintes servidores:

I – Aécio Francisco Santos Borges, Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária - SEMFPOG;
II – Eronildes Cavalcante Alexandre, Diretora de Orçamento - SEMFPOG;
III – George Alysson Oliveira Rocha, Diretor Geral de Contabilidade – SEMFPOG;
IV – Paraguaçu Santos Veras Filho, Controlador Geral do Município - CGM;
V – Jonh Enny Gomes de Oliveira, Coordenador do Orçamento Participativo – SEMFPOG;
VI – Anthony Cristeen Moreira dos Santos, Assessor Superior da SEMFPOG;
VII – Dayann Cristina Barbosa Leal Veras, Assessora Superior da SEMFPOG;
VIII – Henrique Vilanova Ribeiro de Oliveira, Assessor Superior da SEMFPOG;
IX – Lucas de Sousa Soares, Assessor Superior da SEMFPOG;

§ 1º. A Comissão Municipal será presidida pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária - SEMFPOG.

§ 2º. O trabalho da Comissão será realizado em articulação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal que deverão designar dois servidores, responsáveis pela interação de sua pasta com a Comissão, aos quais caberá promover o alinhamento da programação setorial às diretrizes e objetivos estratégicos de Governo.

Art. 2º. O processo de elaboração da peça de planejamento e orçamento municipal obedecerá ao disposto na Constituição Federal, em especial no seu artigo 165, § 1º; na Lei Federal nº 4.320/1964; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e; na Lei Orgânica do Município de Timon, compreendendo as seguintes etapas:

I – Publicação da Portaria que institui o cronograma de elaboração da PLOA;
II – Expedição de Memorando aos órgãos arrecadadores para atualização das estimativas de receita;
III – Definição dos limites orçamentários por órgão e grupo de despesa;
IV – Expedição dos Ofícios Circulares aos órgãos com orientações para elaboração das propostas;
V – Consulta Pública;
VI – Reuniões técnicas com os órgãos da Administração Municipal;
VII – Elaboração e envio das propostas orçamentárias pelos órgãos;
VIII – Consolidação das propostas orçamentárias;
IX – Compatibilização da receita e da despesa e ajustes técnicos;
X – Audiência Pública de apresentação da proposta da LOA;
XI – Adequações decorrentes da Audiência Pública;
XII – Revisão das propostas e elaboração da minuta do Projeto de Lei;
XIII – Elaboração dos anexos legais e demonstrativos orçamentários;
XIV – Revisão técnica e compatibilização com o PPA e a LDO;
XV – Revisão jurídica do Projeto de Lei;
XVI – Elaboração da Mensagem de Encaminhamento;
XVII – Apresentação da proposta ao Secretário para validação;
XVIII – Apresentação ao Prefeito para aprovação final;
XIX – Protocolo e encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal.

§ 1º. A SEMFPOG informará a cada órgão o valor, do teto orçamentário, proposto para as despesas que não poderá ser ultrapassado.

§ 2º. Após a definição dos tetos orçamentários, os órgãos serão informados a respeito dos prazos de envio das suas propostas.

§ 3º. Fica a SEMFPOG autorizada a elaborar ou corrigir o orçamento dos órgãos que não cumprirem os prazos e tetos orçamentários estipulados.

Art. 3º. A participação popular na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027 será realizada de forma virtual através de formulário eletrônico disponível no site da Prefeitura, além da participação através de Audiência Pública.

Art. 4º. A Comissão fica responsável pela deliberação a respeito de solicitações para revisão dos tetos orçamentários, manutenção do equilíbrio fiscal nas peças de planejamento e demais assuntos pertinentes.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Art. 6º. Os dispositivos deste Decreto aplicam-se, no que couber, ao Poder Legislativo.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 10 de agosto de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 0337/2026-GP DE 14 DE AGOSTO DE 2026.**

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **MARIA ALVES DE JESUS E SILVA** do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo S-6, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerada a partir de 03.08.2026.

PORTARIA Nº 0338/2026-GP DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **DANIELLE BIZARRIAS SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, da Secretaria Municipal da Mulher, deste Município, ficando exonerada do cargo em comissão que atualmente ocupa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03.08.2026.

PORTARIA Nº 0339/2026-GP DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MÁRCIA MICAELLE DE SÁ LEAL**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo S-2, da Secretaria Municipal da Mulher, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03.08.2026.

PORTARIA Nº 0340/2026-GP DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de



dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CRISTIANE ROCHA ANDRADE DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Diretora, símbolo S-7, da Secretaria Municipal da Mulher, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03.08.2026.

PORTARIA Nº 0341/2026-GP DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO À SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, bem como o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), tendo em vista o Processo Administrativo nº 03165/2026, e

CONSIDERANDO que o art. 5º, § 2º, da Constituição Federal reconhece que os direitos e garantias nela expressos não excluem outros decorrentes dos princípios por ela adotados e dos tratados internacionais de que o Brasil seja parte;

CONSIDERANDO que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional, estabelece a necessidade de adoção de medidas destinadas a assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos, com respeito à sua dignidade, autonomia e inclusão social;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência — estabelece o dever do Estado, da sociedade e da família de assegurar, com prioridade, a efetivação dos direitos da pessoa com deficiência, especialmente aqueles relacionados à saúde, à educação, à convivência familiar e à dignidade;

CONSIDERANDO que o transtorno do espectro autista é reconhecido pela legislação brasileira como deficiência para todos os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 12.764/2012, assegurando-se à pessoa com transtorno do espectro autista os direitos e garantias previstos na legislação aplicável às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que, conforme os documentos apresentados nos autos, o(a) filho(a) da servidora é diagnosticado(a) com Transtorno do Espectro Autista — TEA, associado a Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade — TDAH, necessitando de acompanhamento e cuidados específicos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento contínuo pelos responsáveis legais constitui medida necessária à promoção da saúde, do desenvolvimento, da autonomia e do bem-estar da pessoa com deficiência, devendo a Administração Pública observar, em suas decisões, o princípio da proteção integral e o melhor interesse da pessoa em condição de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que a legislação municipal, em especial o art. 176 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, contempla hipótese de afastamento em favor de servidor(a) responsável por pessoa em condição excepcional, devendo sua interpretação observar os princípios constitucionais de proteção à pessoa com deficiência e à família;

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, constitui instrumento apto a possibilitar o acompanhamento necessário do dependente com deficiência, quando devidamente comprovada a necessidade, sem que isso implique privilégio pessoal à servidora, mas medida destinada à efetivação dos direitos fundamentais da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do REExt nº 1.237.867, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, com repercussão geral, Tema 1097, fixou a tese de que “aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art.98, §2º e §3º, da Lei nº. 8.112/90”, quando inexistente lei municipal que regulamente tal matéria;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico favorável ao pedido formulado pela servidora, exarado pela ASSEJUR/SEMAG e devidamente homologado pela Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER redução de jornada de trabalho, a pedido, à servidora pública efetiva **WALTERLENE BUENO DE SOUSA PIMENTEL**, matrícula nº 211178-3, ocupante do cargo efetivo de Contadora, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária - SEMFOG, sem prejuízo da remuneração, com redução de 2 (duas) horas na carga horária, com fulcro no art. 176 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon-MA.

Art. 2º. O Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal adotará as providências cabíveis, procedendo aos registros e às anotações pertinentes no assentamento funcional da servidora, bem como às comunicações legais necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 14 de agosto de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0342/2026-GP DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **GEORGE SILVA DOS REIS** do cargo em comissão de Assessor Superior, símbolo S-3, do Gabinete do Prefeito, deste Município, devendo ser assim considerada a partir de 19.08.2026.

Parágrafo único. Cessar os efeitos da disposição em relação ao servidor para Secretaria Extraordinária de Assuntos Comunitários.

PORTARIA Nº 0343/2026-GP DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCA FABIANA BRITO CORREIA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Superior, símbolo S-2, do Gabinete do Prefeito, deste Município, devendo ser assim considerada a partir de 19.08.2026.

Parágrafo único. A servidora relacionada no *caput* deste artigo ficará à disposição da Secretaria Extraordinária de Assuntos Comunitários, em atendimento ao previsto no art. 5º do Decreto nº 0604, de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 0344/2026-GP DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01502/2025 – SEMAG, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 17 de dezembro de 2015, que disciplina a progressão funcional dos Auditores Fiscais da Receita Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor **RONALD DE CARVALHO MENDES JÚNIOR**, Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula nº 220762-1, preencheu os requisitos



legais para a concessão da progressão funcional, conforme demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº 01502/2025 – SEMAG;

CONSIDERANDO a manifestação favorável dos órgãos técnicos competentes, atestando o cumprimento dos requisitos legais para a concessão do benefício,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com efeitos funcionais e financeiros a partir de **05 de maio de 2026**, a progressão funcional ao servidor **RONALD DE CARVALHO MENDES JÚNIOR**, Auditor Fiscal da Receita Municipal, integrante do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, matrícula nº **220762-1**, passando do **Nível A5 para o Nível A6**, por ter cumprido o requisito previsto no inciso III do art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG adotar as providências necessárias à implementação da presente progressão funcional, inclusive quanto aos registros funcionais e aos efeitos financeiros dela decorrentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 19 de Agosto de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE BARRAQUEIROS PARA O EVENTO
DESFILE CÍVICO – 07 DE SETEMBRO

A Prefeitura Municipal de Timon, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Edital de Chamamento para seleção de barraqueiros interessados em participar do evento Desfile Cívico – 07 de setembro, que será realizado no dia 03 de setembro de 2026, na cidade de Timon - MA.

1. OBJETIVO

Este chamamento tem como objetivo selecionar barraqueiros para atuar na comercialização de produtos durante o evento Desfile Cívico – 07 de setembro, promovendo a inclusão de empreendedores locais e organizando a ocupação do espaço destinado às barracas.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **24 e 25 de Agosto de 2026**, e deverão ser realizadas no Centro de Treinamento Wall Ferraz, localizada na Rua Maria Carlos da Silva, S/N, Bairro: Parque Piauí, Timon/MA, das 8h às 13:00.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos (original e cópia):

- Documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, etc.);
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponibilizada no local de inscrição).

4. SELEÇÃO POR SORTEIO

Após o término do período de inscrições, será realizado um sorteio público para seleção dos barraqueiros que participarão do evento. Ao todo, serão disponibilizados 30 barracas, e, na mesma data do sorteio, cada selecionado já sairá com a numeração da sua respectiva barraca definida.

- **Data do sorteio:** 31/08/2026;
- **Local:** Centro de Treinamento Wall Ferraz, localizada na Rua Maria Carlos da Silva, S/N, Bairro: Parque Piauí, Timon/MA;
- **Horário:** 09:30;

5. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES

1. Cada inscrito poderá concorrer com apenas uma inscrição;
2. Os barraqueiros selecionados deverão seguir as normas e regulamentos do evento;
3. Cumprir todas as leis, normas, regulamentos e determinações da Vigilância Sanitária;
- 3.1 Utilizar acessórios de higiene, tais como: luva, máscara, touca e avental para a manipulação de alimentos;
- 3.2 Manter a área onde desempenhar suas atividades limpas e higienizadas, bem como armazenar devidamente os alimentos, bebidas e, ainda, utilizar coletores de lixo e sacos plásticos para o descarte de insumos e detritos;
- 3.3 Zelar para que seus clientes efetuem o descarte do lixo nos locais apropriados;
4. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, vasilhames de qualquer natureza e/ou copos de vidro;
5. Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros, entorpecentes e produtos que atentem contra a moral e os bons costumes;
6. Não será permitida alteração do layout do evento, tão menos o uso de anexos ou outras formas de expansão da barraca;

7. É de responsabilidade do barraqueiro a guarda, sendo obrigatória a retirada de todo o material ao término do evento;
8. O espaço destinado às barracas será definido e demarcado previamente pela organização do evento, não sendo permitida a troca de local sem autorização da comissão;
9. Cada barraqueiro será responsável pelos bens, equipamentos e valores em sua barraca, não cabendo à Prefeitura ou à organização qualquer responsabilidade por perdas ou danos;
10. A utilização de botijões de gás deverá observar normas de segurança, com equipamentos em perfeito estado de conservação;
11. O sorteio será realizado de forma transparente e com a presença de representantes da SEMED e inscritos;
12. A ausência no sorteio implicará desclassificação do inscrito;
13. O não cumprimento das regras estabelecidas neste regulamento poderá acarretar na imediata retirada do barraqueiro do evento, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora do evento **Desfile Cívico – 07 de setembro**,
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 14 de agosto de 2026.

ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 006/2026 GP

PORTARIA Nº 927/2026/GAB-SEMED

Timon (MA), 01 de julho de 2026.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, inciso VIII e Art. 157 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **360 (trezentos e sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 1990/1995, 1995/2000, 2000/2005 e 2005/2010 (1º, 2º, 3º e 4º) quinquênio de Licença-Prêmio** a servidora efetiva a Sra. **ANA AMELIA LIMA ARAÚJO**, CPF nº 396.361.193-68, matrícula nº 900211, ocupante do cargo de Professora, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, referente ao período de 12/06/2026 a 06/06/2027, conforme deliberação constante no Processo Administrativo nº 2987/2026/SEMED.

PORTARIA Nº 1415/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 114/2026 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização do seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratada
114/2026	AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Matrícula	Servidor
2200804-1	RICARDO SILVA DE FREITAS – GESTOR – GESTOR.
2205382	VANDERLEY MARTINS MEIRA JÚNIOR – FISCAL.



Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de agosto de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 006/2026-GP

PORTARIA Nº 01403 /2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização do seguinte contrato:

Contrato	Contratada
001/2026	EXECUTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Matrícula	Servidor
2200804-1	RICARDO SILVA DE FREITAS – GESTOR.
918428-3	ANA LÚCIA DA SILVA BEZERRA – FISCAL.

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de agosto de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº006/2026-GP

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 36/2026 VIVA/PROCON

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016 e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação via postal com aviso de recebimento (AR), **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, **a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo descrita(s), para comparecer(em) à audiência de conciliação agendada conforme descrição a seguir, a ser realizada na sala de audiência do Procon Municipal de Timon/MA situado na Av. Piauí, Lojas 275/276, Cocais Shopping, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65630-902.** Fica(m) a(s) pessoa(s) jurídica(s) também notificada(s) a apresentar(em), em audiência, resposta escrita, em relação aos fatos ora notificados, nos termos do artigo 42 do decreto federal nº 2.181/1997. **Ressalva-se que esta Diretoria utiliza o sistema Proconsumidor, sistema eletrônico que protocoliza defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro junto ao Procon Estadual para que possa utilizar essa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	NÚMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)	DATA DA AUDIÊNCIA
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HABILITAR EIRELI	14.900.238/0001-88	2606017500100044301	26/08/2026 ÀS 16H

Timon, 21 de agosto de 2026.

ANSELMO VIEIRA DA SILVA

Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA

Portaria nº 129/2025-GP

SEMAG

PORTARIANº065/2026–GAB.SEC. TIMON-MA, 21 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, c/c inciso VIII do Art. 131 e inciso II do art. 133 da Lei Municipal nº 1299/2004, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2638/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias (01 mês) de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora efetiva **MARIA IVONE ARAUJO MOTA**, matrícula nº 138420-5, Auxíla de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, deste Município, referente ao período aquisitivo de 2014/2019 (2º quinquênio), com início a partir de **03/08/2026 a 01/09/2026**, conforme disposto no art. 157, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon - MA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua pública.

PORTARIANº066/2026–GAB.SEC. TIMON-MA, 21 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, c/c inciso VIII do Art. 131 e inciso II do art. 133 da Lei Municipal nº 1299/2004, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 2610/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 90 dias (03 meses) de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora efetiva **ANA CAROLINE VIANA DE MELO**, matrícula nº 915808-1, Psicóloga, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, deste Município, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (1º quinquênio), com início a partir de **10/08/2026 à 07/11/2026**, conforme disposto no art. 157, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon - MA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua pública.

IPMT

() Republicação**

PORTARIA Nº 079/2026-IPMT

TIMON/MA, 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização de Contrato do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº1926, de 11 de setembro de 2014, e

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, Inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/ contratos celebrados (das) pela Administração Pública.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, Inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos serviços e atestar formalmente nos auto (do) s processos (s), a(s) notas (s) fiscais (s) e demais documentos relativo às despesas realizadas pelo **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON DO ESTADO**



DO MARANHÃO – IPMT, no que for relacionado ao CONTRATO nº016/2026, EMPRESA J.P.M.DINIZ.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lorena Lima de Sá Mendes	91176-1	GESTOR
Kamila Kélvia Brandão de Carvalho Mendes	91174-1	FISCAL

Art. 2º. estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços e Atestar em Nota Fiscal e elaborar aos respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do Contrato realizar a fiscalização Administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Tomar-se sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026–SEMSPC

PROCESSO Nº 0351/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de coletes operacionais e chapéus destinados à defesa civil municipal, confeccionados em tecido ripstop profissional, visando suprir as necessidades operacionais e de padronização visual da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

CONTRATADA: UNIFARDAS SPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.412.479/0001-85.

VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (Oito mil e Novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2063; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 Art. 75, inciso II. 01 de Abril de 2021. Dispensa de Licitação 002/2026.

ATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Considerando o princípio constitucional da publicidade, sobre a determinação de publicação na Imprensa; RESOLVE: APROVAR E RATIFICAR os termos deste Termo de Dispensa, bem como homologando e adjudicando nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 o objeto a ser contratado.

Timon – MA, 21 de agosto de 2026.

Mariely de Almeida Vilhena Ponte

Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SEMSPC

Portaria: nº. 026/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 114/2026 – SEMED

LIBERAÇÃO Nº 238/2026

Processo Administrativo nº 3927/2026 – SEMED.

Interessado: Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Pregão Eletrônico Nº 019/2026.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural potável, sem gás envasada em copos descartáveis de 200 (duzentos) mililitros, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 58.093.93010001-17

Valor Total Mensal: R\$ 118.750,00 (Cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: MDE - 500 – Recurso Próprio do Município;

Projeto Atividade: 12.361.1001.2105.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

Data da assinatura: 20/08/2026

Vigência do Contrato: Até de 31/12/2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

(**) **Republicação**

CONTRATO Nº 016/2026/IPMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2026

Interessado: Município de Timon, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon/MA

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Objeto: aquisição de água mineral, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA - IPMT

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT

Contratada: J.P.M. DINIZ.

CNPJ: 61.974.350/0001-43

Valor total: R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil

e duzentos reais)

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2150

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 802

Data da Assinatura: 18/08/2026.

Vigência do Contrato: 18/08/2027

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 006/2026-SMM

Processo Administrativo nº 2422/2026-SMM

Adesão nº 01/2026-SMM a Ata de Registro nº 005-B/2026-SEMED

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria Municipal da Mulher-SMM

CNPJ do contratante 06.115.307/0001-14.

Contratada: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ da contratada: 17.417.928/0001-79

Objeto: Aquisições futuras de aparelhos de ar Condicionado para atender as demandas da secretaria municipal da Secretaria da Mulher de Timon/MA.

Vigência: Contrato tem vigência de 21/08/2026 a 21/08/2027.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2190

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Próprios do Município

Valor Global: R\$ 9.916,59 (Nove mil, novecentos e dezesseis e cinquenta e nove centavos.)

Data da Assinatura: 21/08/2026.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 064/2026 - GP

Favorecido: Lucas Pinheiro Pinto

Cargo/Função: Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Destino: São Luis - MA

Período: 24/08/2026 a 28/08/2026

Quantidade de Diárias: 5 (cinco)

Valor Unitário: R\$ 260,00. **Valor Global:** R\$ 1.300,00.

Finalidade: Viagem a São Luis - MA, no período de 24/08/2026 a 28/08/2026, com a finalidade de participar dos Seminários Estaduais do Programa Garantia-Safra, Crédito Rural e Políticas Públicas.

A participação do Secretário nos referidos seminários é de relevante importância para o município, tendo em vista a oportunidade de atualização e aprimoramento de conhecimentos acerca dos programas e políticas públicas voltados ao fortalecimento da agricultura familiar, acesso ao crédito rural e apoio aos agricultores do município.

Portaria de Concessão nº 034/2026 - SEMDR

Favorecido: Geane da Silva Ribeiro Saraiva

Cargo/Função: Supervisora

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Destino: São Luis - MA

Período: 24/08/2026 a 28/08/2026

Quantidade de Diárias: 5 (cinco)

Valor Unitário: R\$ 260,00. **Valor Global:** R\$ 1.300,00.

Finalidade: Viagem a São Luis - MA, no período de 24/08/2026 a 28/08/2026, em comitiva com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, com a finalidade de participar dos Seminários Estaduais do Programa Garantia-Safra, Crédito Rural e Políticas Públicas. A participação do Secretário nos referidos seminários é de relevante importância para o município, tendo em vista a oportunidade de atualização e aprimoramento de conhecimentos acerca dos programas e políticas públicas voltados ao fortalecimento da agricultura familiar, acesso ao crédito rural e apoio aos agricultores do município.

Portaria de Concessão nº 035/2026 - SEMDR

Favorecido: Celimar Cardoso Dias Gomes

Cargo/Função: Coordenadora.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Destino: São Luis - MA

Período: 24/08/2026 a 28/08/2026

Quantidade de Diárias: 5 (cinco)

Valor Unitário: R\$ 260,00. **Valor Global:** R\$ 1.300,00.

Finalidade: Viagem a São Luis – MA, no período de 24/08/2026 a 28/08/2026, em comitiva com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, com a finalidade de participar dos Seminários Estaduais do Programa Garantia-Safra, Crédito Rural e Políticas Públicas. A participação do Secretário nos referidos seminários é de relevante importância para o município, tendo em vista a oportunidade de atualização e aprimoramento de conhecimentos acerca dos programas e políticas públicas voltados ao fortalecimento da agricultura familiar, acesso ao crédito rural e apoio aos agricultores do município.

Portaria de Concessão nº 036/2026 - SEMDR

Favorecido: Marx Frederico Bezerra Gonçalves Sousa

Cargo/Função: Técnico Nível Superior.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Destino: São Luis - MA



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

**Período:** 24/08/2026 a 28/08/2026**Quantidade de Diárias:** 5 (cinco)**Valor Unitário:** R\$ 260,00. **Valor Global:** R\$ 1.300,00.**Finalidade:** Viagem a São Luis - MA, no período de 24/08/2026 a 28/08/2026, em comitiva com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, com a finalidade de participar dos Seminários Estaduais do Programa Garantia-Safra, Crédito Rural e Políticas Públicas. A participação do Secretário nos referidos seminários é de relevante importância para o município, tendo em vista a oportunidade de atualização e aprimoramento de conhecimentos acerca dos programas e políticas públicas voltados ao fortalecimento da agricultura familiar, acesso ao crédito rural e apoio aos agricultores do município.**Portaria de Concessão nº 038/2026 - SEMDR****Favorecido:** José Renato Alves da Silva**Cargo/Função:** Diretor**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Destino:** São Luis - MA**Período:** 24/08/2026 a 28/08/2026**Quantidade de Diárias:** 5 (cinco)**Valor Unitário:** R\$ 260,00. **Valor Global:** R\$ 1.300,00.**Finalidade:** Viagem a São Luis - MA, no período de 24/08/2026 a 28/08/2026, em comitiva com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, com a finalidade de participar dos Seminários Estaduais do Programa Garantia-Safra, Crédito Rural e Políticas Públicas. A participação do Secretário nos referidos seminários é de relevante importância para o município, tendo em vista a oportunidade de atualização e aprimoramento de conhecimentos acerca dos programas e políticas públicas

voltados ao fortalecimento da agricultura familiar, acesso ao crédito rural e apoio aos agricultores do município.

Portaria de Concessão nº 0124/2026**Favorecido:** ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA**Cargo/Função:** TECNICO ADMINISTRATIVO**Órgão:** SEMDES**Destino:** SÃO LUIS - MA**Período:** 21 E 22 DE AGOSTO DE 2026.**Quantidade de Diárias:** 1,5**Valor Unitário:** R\$ 140,00**Valor Global:** R\$ 210,00**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS - MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.**Portaria de Concessão nº 0125/2026****Favorecido:** ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES**Cargo/Função:** SUPERVISOR**Órgão:** SEMDES**Destino:** SÃO LUIS - MA**Período:** 21 E 22 DE AGOSTO DE 2026.**Quantidade de Diárias:** 1,5**Valor Unitário:** R\$ 215,00**Valor Global:** R\$ 322,50**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS - MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019A/2026****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1787/2026 - SEMDR****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de Motocultivadores a gasolina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**Adjudicação:** 12/08/2026 **Homologação:** 12/08/2026**ITEM REGISTRADO:**

Item	Objeto	Qtd	Marca	Modelo	Valor unit	Valor total
01	(COTA PRINCIPAL) MOTOCULTIVADORES A GASOLINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	75	Remoli	RT950G	R\$ 2.889,00	R\$ 216.675,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **FM PECAS E MAQUINAS LTDA**, vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preços nº **019A/2026**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº **1787/2026**.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA: FM PECAS E MAQUINAS LTDA.
CNPJ: 14.233.242/0001-30.
ENDEREÇO: Rua Aurelio Guedes, nº 240, Bairro Industriários, Concordia SC, CEP 89705-082.
REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Vinicius Mocelin.
E-MAIL: licitacoes@mmaquinas.com.
TELEFONE: (49) 3442-1589.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019B/2026****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1787/2026 - SEMDR****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de Motocultivadores a gasolina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**Adjudicação:** 12/08/2026 **Homologação:** 12/08/2026**ITEM REGISTRADO:**

Item	Objeto	Qtd	Marca	Modelo	Valor unit	Valor total
02	(COTA RESERVADA) MOTOCULTIVADORES A GASOLINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	75	ZTMAX BRASIL	ZT -900	R\$ 2.840,00	R\$ 71.000,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa **COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA**, vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preços nº **019B/2026**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº **1787/2026**.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA: COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 00.863.224/0001-27.
ENDEREÇO: AV. CONTORNO LESTE, Nº02, LOJA 01/A, QDA 17, PARQUE AURORA – SÃO LUIS/MARANHÃO.
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Henrique Barros Santana.
E-MAIL: comercialbarros@hotmail.com.
TELEFONE: (98) 97019-5855 (98) 99972-6155.



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=Timon, ou=AC SOLUT, Multipla
v5, ou=32540441000172,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A1, cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.08.21 17:28:29 -03'00'